



Decreto Nº 2007 - de 20 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.212,87 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.212,87 (quatorze mil, duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0104.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 08 - FUNDO MUN.PROTEÇÃO PATRIM.ARTISTICO CULTURAL

2.03.08.13.391.0185.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.35.00 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 08	----- R\$	4.000,00

Sub-Unidade 10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.10.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 10	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	6.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.303.0361.2.0034-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	1.212,87
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.212,87

Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR

2.04.10.08.243.0158.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 10	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	6.212,87
Total da Instituição 02	----- R\$	14.212,87

Total Geral Acrescido ----- R\$ **14.212,87**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8º da Constituição Federal) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.302.0361.2.0099-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	----- R\$	4.000,00
2.04.02.10.302.0361.2.0099-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	----- R\$	1.212,87
2.04.02.10.122.0361.2.0103-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS - SAÚDE	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	14.212,87
Total da Unidade 04	----- R\$	14.212,87
Total da Instituição 02	----- R\$	14.212,87

Total Geral Anulado ----- R\$ **14.212,87**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 20 de Maio de 2025


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

